



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA nº 3 AO PROJETO DE LEI nº 231/2011

EMENDA MODIFICATIVA

Dá nova redação ao art. 8º do PL nº 231/2011;

“Art. 8º Em razão do uso compartilhado, após a conclusão das obras, fica o Município autorizado a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo, por prazo indeterminado, visando estabelecer a obrigação da Municipalidade em promover a limpeza, manutenção, segurança e vigilância da área externa dos prédios. “

S/S, 09 de junho de 2011.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

VEREADOR

